

## Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15,002 908 /608 1-01 GABINE LE DO PREFETO

01/02

## LEI Nº 561/94

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 426 DE 13 110/542/6/10/94

pag. O >

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELE-BRAR CONTRATO DE COMODATO COM A FUN DAÇÃO SERVIR."

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar CONTRATO DE COMODATO com a FUNDAÇÃO SERVIR, de uma área de terras medindo 19.600,00 m2 (dezenove mil e seiscentos metros quadrados), constituido pelo Lote ECL BC-01, localizado no Setor NE-B, com as seguintes metragens: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Avenida NS Oeste O1; Do marco O2 ao marco O3, nu ma distância de 245,00 m, confrontando com as Quadras 8, 6 e 4 do Setor NE-B; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m, con - frontando com o ECL NE-BC; e do marco 04 ao marco 01, numa distância de 245,00 m, confrontando com as Quadras 3, 5 e 7 do Setor NE-C" conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

- Artigo 2º O Comodatário fará no local instalações que visem atender a jovens e adolescentes do Bairro Cidade Alta, Bairro Cidade Bela e adjacências, no que se refere a local apropriado para recreação, lazer e encontros esportivos.
- Artigo 3º O prazo deste Comodato é por tempo indeterminado, sendo o imóvel en tregue ao Poder Executivo, mediante requisição com antecedência de trinta (30) dias, salvo motivo de força maior ou de calamidade, quando deverá ser entregue imediatamente ao Poder Público o imóvel/ ora cedido.





## Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GAOSSO

CGC 75 0% XX440 (750)

GABINETE DO HREFE'TO

02/02

Continuação da Lei nº 561/94.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 426 DE 13 / 10/ 94/16 NO 194

pag. 07

coculadoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 28 de setembro de 1994.

ROBSON JUIZ SOARES DA SILVA.

Prefetto Municipal.

